



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTANA DO LIVRAMENTO - DPF/LIV/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1230_00004_2023

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SANTANA DO LIVRAMENTO - DPF/LIV/RS)

Aos (A) (6) seis dia (s) do mês de fevereiro, de (2023) dois mil e vinte e três, JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **JHON MICHAEL VARGAS CAMACARO**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país VENEZUELA, nascido (a) aos (a) 13/01/1994, sexo Masculino, portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº V24112524, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 06/02/2023, pelo (a) AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): NÃO É REINCIDENTE.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, pelo e-mail (**JHONMICHAELVARGAS0@GMAIL.COM**), **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): DATA: 06 /02 /2023

E-MAIL DE CONTATO: JHONMICHAELVARGAS0@GMAIL.COM

AUTUANTE: Jossan Lemos Pereira
Agente da Polícia Federal
Mat. 22-634 Verônica Trost

TESTEMUNHAS: 1. Verônica Trost Mat. PF 5004329
Id. MIG/DPF/SMA/RS

2. Mônica Mota da Silva Mat. PF 5003167
Id. MIG/DPF/SMA/RS

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02941.345007 82772.099170 7 9285000010000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JHON MICHAEL VARGAS CAMACARO
CNPJ: 00.394.494/0003-06
SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL
BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
Auto de Infração: 1230000042023

Sacador/Avalista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413450082772099	29413450082772099	10/03/2023		

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Policia Federal - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

160713331415

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02941.345007 82772.099170 7 9285000010000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

10/03/2023

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Policia Federal

Agência/Código do Beneficiário

160713331415

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número
06/02/2023 11:14	29413450082772099	RC	N	06/02/2023 11:14	29413450082772099

Uso do Banco

Carteira

Espécie Moeda

Quantidade

Valor

(=) Valor Documento

17

R\$

(=) Desconto / Abatimento

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque

- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento

- Valores expressos em Reais

- Não receber por depósito

- Não receber valor menor que o informado no documento

(+) Juros/Multa

Receita: 140490 - Furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional

Unidade Arrecadadora: 94 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal

(=) Valor Cobrado

R\$ 100,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JHON MICHAEL VARGAS CAMACARO

CNPJ: 00.394.494/0003-06

SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL

BRASÍLIA - DF - CEP 70037900

Auto de Infração: 1230000042023

Sacador/Avalista



001979285000010000000002941345008277209917

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTANA DO LIVRAMENTO - DPF/LIV/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1230_00012_2023

(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SANTANA DO LIVRAMENTO - DPF/LIV/RS)

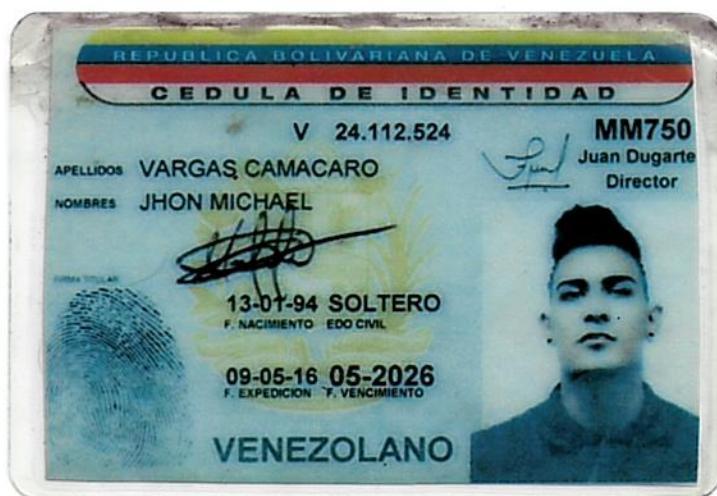
Aos (A) (6) seis dia(s) do mês de Fevereiro, de (2023) dois mil e vinte e três, perante JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, compareceu o visitante/imigrante **JHON MICHAEL VARGAS CAMACARO**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país VENEZUELA, nascido (a) aos (a) 13/01/1994, sexo Masculino, com endereço sítio a (não informado), classificado (a) como CLANDESTINO FORA DO PONTO DE MIGRAÇÃO, portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº V24112524, tendo ingressado clandestinamente no país em 06/02/2023, por SANTA MARIA/RS, é **NOTIFICADO (A)**, por entrar em território nacional sem estar autorizado (a), a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, I, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:
JOSSAN Lemos Pereira
Agente de Polícia Federal
Mat. 22.634

NOTIFICADO (A):

TESTEMUNHAS:
1.
Mônica Trost
Id. 40833855004329
DPF/SMA/RS

2.
Mônica M. da Silva
Id.
Mônica Mota da Silva
Mat. PF 5003167
UMIG/DPF/SMA/RS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Decisão nº 27370316/2023-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.000132/2023-58

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1230_00004_2023.**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 06 de fevereiro de 2023 em desfavor de **JHON MICHAEL VARGAS CAMACARO**, nacional do país Venezuela, Cédula de Identidade nº V24112524, em virtude de furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional (Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017), cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00 (cem reais).
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSSAN LEMOS PEREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 24/02/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

27370316 e o código CRC **65F6F0AC**.